



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Secretaria Municipal de Educação*

## RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Dispõe sobre o uso da máscara de proteção facial nas instituições de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e das instituições privadas no Município de São Vicente.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando os Decretos Estaduais nº 65.897/21, nº 66.554/22 e nº 66.575 flexibilizando as normas do Plano SP, e o Decreto Municipal nº 5785, de 18 de março de 2022, resolve:

**Artigo 1º** - As unidades escolares localizadas no Município de São Vicente, deverão observar:

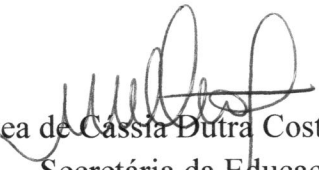
I - O uso de máscaras de proteção facial torna-se facultativo nos ambientes escolares do Município de São Vicente;

II - Os Protocolos Sanitários citados na Resolução 14/2021 de 15/10/21, art 2º critério I "planejar e realizar as atividades de modo a evitar aglomerações, em conformidade com a capacidade física da unidade escolar", e critério II "lavagem de mãos ou uso de álcool gel".

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e pode ser alterada a qualquer momento em observação à possível evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da área da saúde.

### **Registra-se Cumpra-se**

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de março de 2022.

  
Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili  
Secretária da Educação